

Lei Ordinária nº 168/1962

Autoriza o Poder Executivo a contratar a construção de uma ponte sobre o córrego "São Marcos", na Fazenda do Sr. Joaquim José da Silva, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 10 de abril de 1962

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar mediante concorrência administrativa, a construção de uma ponte sobre o córrego "São Marcos" na Fazenda do Sr. Joaquim José da Silva, neste Município.

- **Art. 2°.** A ponte em apreço será construída para trânsito de veículos motorizados, obedecendo as normas técnicas em vigor.
- **Art. 3°.** A despesa decorrente da execução da presente lei ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 8.99.4 Despesas Diversa
- a) Despesas não construção e Reconstrução de pontes.
- **Art. 4°.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de abril de 1962

(a)João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal